

LEI Nº 58/2007

**AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A
EFETUAR A ABERTURA DE CRÉDITO
SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO
MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL,
PARA O EXERCÍCIO DE 2007.**



Faço saber que a Câmara Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeita Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo autorizado a abrir no orçamento do Município, para o exercício de 2007, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 182.954,44 (Cento e oitenta e dois mil, novecentos e cinquenta e quatro reais e quarenta e quatro centavos) como segue:

03 SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA
03.05 COORDENAÇÃO DE PROGRAMAS E CONVENIOS
1236100042.02000 Manutenção do Programa de Transporte Escolar
3.3.90.39.00 Outros Serv. de Terceiros P. J
Fonte: 31124.....R\$ 182.954,44

TOTALR\$ 182.954,44

Art. 2º Para cobertura do crédito aberto em conformidade com o artigo anterior, serão utilizados recursos de excesso de arrecadação da fonte específica.

Receita 1762.02.10.00 Fonte: 31124.....R\$ 182.954,44

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campina Grande do Sul, 18 de dezembro de 2007.

NELISE CRISTIANE DALPRÁ
Prefeita Municipal